



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 172 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Eleva de Cr\$=500,00 para Cr\$=1.000,00 a gratificação mensal de oficial de Registro Civil desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de Cr\$=500,00 para Cr\$=1.000,00 a gratificação mensal de oficial de Registro Civil desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1964.

Allysson Lima - prefeito.  
Wlleses Almeida Oliveira - secretário.

publicado na secretaria da prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1964.

Wlleses Almeida Oliveira  
Secretário.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

REPORT OF RESEARCH

BY ROBERT H. WOODWARD

AND

ROBERT B. WOODWARD

AND

ROBERT H. WOODWARD

AND

ROBERT B. WOODWARD

AND

ROBERT H. WOODWARD

AND

ROBERT B. WOODWARD